

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.956, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº. 097 de 27/12/2018, publicado no DOU em 28/12/2018, retificado em 04/01/2019, 11/01/2019 e 23/01/2019 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
Faculdade de Tecnologia	Engenharia Elétrica	Adjunto A/ Nível 1	Dedicação Exclusiva	AC	OZENIR FARAH DA ROCHA DIAS	1º

* AC: Amplia Concorrência

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

SYLVO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Homologa o resultado final do Concurso Público para provimento de cargo no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Maranhão.

A Reitora da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de PRESIDENTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; Considerando o disposto no Edital PRH 1/2019, de 28 de maio de 2019, publicado no DOU de 29 de maio de 2019, retificado em 31 de maio de 2019, conforme publicação no DOU de 3 de junho de 2019;

Considerando o que consta do Processo nº 31640/2019-98; resolve:

Ad referendum deste Conselho:

Art 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de Administrador e Economista, conforme consta no Anexo Único, parte constitutiva e indissociável desta Resolução.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL, Conf. Edital PRH 1/2019 CARGO: ADMINISTRADOR								
ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	CARLOS HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA	247863	12,00	10,00	57,50	79,50	27/07/1986	SELECIONADO
2	ANA RAQUEL SA MENDONCA	251781	15,00	9,00	55,00	79,00	20/04/1994	APROVADO
3	LICIA FERNANDA DE SOUSA SANTOS	252972	15,00	9,00	52,50	76,50	30/09/1992	APROVADO

RESULTADO FINAL, Conf. Edital PRH 1/2019 CARGO: ECONOMISTA								
ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	AUGUSTO OLIVEIRA MALHEIROS	246832	12,00	8,00	70,00	90,00	03/08/1995	SELECIONADO
2	WALBERT RIBEIRO MOREIRA JUNIOR	247219	13,50	7,00	60,00	80,50	13/01/1971	APROVADO
3	ALINE CRISTINA DUARTE ASSUNCAO	250287	15,00	8,00	57,50	80,50	04/08/1986	APROVADO
4	WILLIAM LIMA FREIRE	246956	10,50	7,00	62,50	80,00	10/09/1989	APROVADO

RESULTADO FINAL, Conf. Edital PRH 1/2019 CARGO: ADMINISTRADOR - Negro (Lei 12.990/2014)								
ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	JOAO PERES DA SILVA JUNIOR	248398	12,00	10,00	55,00	77,00	11/10/1988	APROVADO

RESULTADO FINAL, Conf. Edital PRH 1/2019 CARGO: ECONOMISTA - Negro (Lei 12.990/2014)								
ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	DACELIA BRITO BARRADA	247881	12,00	5,00	45,00	62,00	02/01/1987	APROVADO

RESULTADO FINAL, Conf. Edital PRH 1/2019 CARGO: ADMINISTRADOR - P. com deficiência								
ORDEM	NOME	INSCR	NT1	NT2	NT3	TOTAL	NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	JESSICA DE JESUS MARQUES	253332	13,50	7,00	42,50	63,00	07/04/1992	APROVADO

Ministério da Infraestrutura

COMISSÃO NACIONAL DAS AUTORIDADES NOS PORTOS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

Institui os Comitês Técnicos para subsidiar e auxiliar as deliberações da Comissão Nacional das Autoridades nos Portos - Conaportos.

A COMISSÃO NACIONAL DAS AUTORIDADES NOS PORTOS - CONAPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.861, de 6 de dezembro de 2012, com a redação alterada pelo Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista deliberado pelo plenário da Conaportos na 14ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Estabelecer os seguintes Comitês Técnicos para subsidiar e auxiliar as deliberações da Conaportos:

I - Comitê Técnico de Integração de Sistemas, com a finalidade de promover a modernização, a otimização e a integração dos sistemas informatizados dos órgãos anuentes com o Porto Sem Papel.

II - Comitê Técnico de Modernização e Desempenho, com a finalidade de promover a modernização e a desburocratização dos processos, de monitorar o desempenho dos órgãos e entidades públicas com impacto nos portos, de estimular a eficiência e a credibilidade dos agentes do setor portuário nacional.

III - Comitê Técnico de Estímulo a Cabotagem, com a finalidade de promover e impulsionar a navegação de cabotagem.

Parágrafo único. Ficam extintos os comitês técnicos criados em dispositivos anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 4.264, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos Organizados, proposto pela empresa ITACEL - Terminal de Celulose de Itaqui S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.038747/2019-27, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos Organizados, proposto pela empresa ITACEL - Terminal de Celulose de Itaqui S.A., CNPJ nº 32.239.007/0001-57, que tem por objeto a construção de instalações portuárias para movimentação de 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil toneladas) de celulose por ano, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, referente ao Contrato de Arrendamento nº 03/2019, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa ITACEL - Terminal de Celulose de Itaqui S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabiliização, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

